



PORTARIA Nº 301, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.


Publicado no site da Prefeitura
Municipal
26/08/2024
Secretaria municipal de
Comunicação

“Dispõe sobre Licença Maternidade de 120 dias e dá outras providências”.

A DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 68 da Lei Municipal nº 180/93;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 780/08 que dispõe sobre a implantação da licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias no Município de Santo Antônio do Descoberto, e o Decreto nº 065/2010 que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO os Processos Administrativos nº. 21286/2024, que versa sobre o requerimento da Concessão da Licença Maternidade;

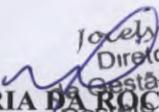
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1172/2020, que confere a Diretora Geral de Gestão de Pessoas, competência para elaboração de atos administrativos para concessão de direitos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, à servidora em regime de Processo Seletivo **DELIENE RAFAEL FREIRE**, ocupante do Cargo de **VIGIA**, no período compreendido entre **20/06/2024 à 17/10/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, seus efeitos a partir do dia 23 de agosto de 2024, conforme Processos Administrativos nº 21286/2024, revogando-se as disposições em contrário

DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - DGGP, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2024.


JOCELY MARIA DA ROCHA GASPAR
Diretora-Geral de Gestão de Pessoas
Decreto nº 2.680/2022